

# MUNICÍPIO DE MURÇA



## MAPA DE PESSOAL

(Para o ano de 2018)



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

ENCARGOS COM MAPA DE PESSOAL

As despesas efetuadas com o pessoal face ao número total de lugares constantes no mapa de pessoal para o ano 2018 foram apurados os seguintes valores:

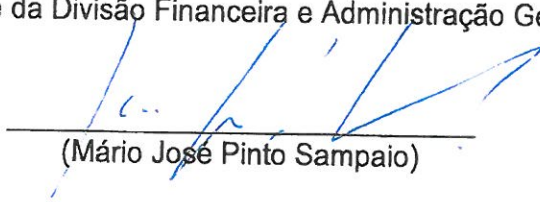
Receitas correntes do ano de 2016 .....	5.943.173,43 €
Valor global do mapa de pessoal .....	1.877.055,38 € a)

Obs: a) Este valor inclui:

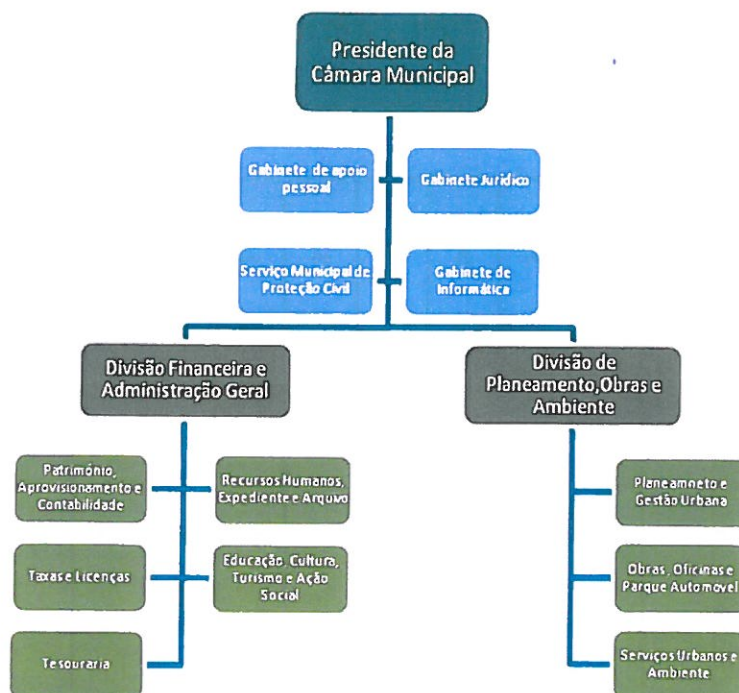
Valor dos postos de trabalho ocupados .....	1.206.969,62 €
Valor dos postos de trabalho vagos .....	670.085,76 €

Murça, 29 de outubro de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral,

  
\_\_\_\_\_  
(Mário José Pinto Sampaio)

## Organograma





### MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho				Total	Obs
	Existentes		Propostos			
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	2	0	0	0	2	
Técnico Superior	20	12	0	0	32	
Técnico de Informática	3	0	0	0	3	
Coordenador Técnico	4	5	0	0	9	
Assistente Técnico	29	12	0	0	41	
Fiscal Municipal	3	0	0	0	3	
Fiscal de leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	5	0	0	0	5	
Assistente Operacional	59	47	0	0	106	
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>202</b>	



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018

(Distribuição dos postos de trabalho pelos serviços constantes no organograma do Município)

MAPA RESUMO - GABINETE JURÍDICO - GJ						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
						TOTAL: 2

MAPA RESUMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
Assistente Operacional	0	10	0	0	10	
						TOTAL: 12

MAPA RESUMO - GABINETE DE INFORMÁTICA - GI						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Técnico de Informática	3	0	0	0	3	
						TOTAL: 4

MAPA RESUMO - DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAG						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1

<b>Património, Aprovisionamento e Contabilidade</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	3	1	0	0	4	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	2	0	0	4	
<b>TOTAL: 9</b>						

<b>Taxas e Licenças</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
<b>TOTAL: 3</b>						

<b>Tesouraria</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	1	0	0	0	1	
<b>TOTAL: 3</b>						

<b>Recursos Humanos, Expediente e Arquivo</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	

Coordenador Técnico	0	2	0	0	2	
Assistente Técnico	5	2	0	0	7	
Assistente Operacional	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 12

<b>Educação, Cultura, Turismo e Ação Social</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	5	7	0	0	12	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	11	4	0	0	15	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	19	11	0	0	30	
						TOTAL: 59

<b>MAPA RESUMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE - DPOA</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1
<b>Planeamento e Gestão Urbana</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	

Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	1	0	0	3	
Assistente Operacional	7	7	0	0	14	
Fiscal Municipal	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 23

<b>Obras, Oficinas e Parques Automóvel</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	6	8	0	0	14	
Fiscal Municipal	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 22

<b>Serviços Urbanos e Ambiente</b>						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	
Assistente Técnico	0	1	0	0	1	

Fiscal Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	2	0	0	0	2	
Assistente Operacional	7	3	0	0	10	
						TOTAL: 16

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (CÂMARA)	101	66	0	0	167	167
--------------------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

### ANEXO 1

#### PESSOAL NÃO DOCENTE (Agrupamento de Escolas)

MAPA RESUMO - Pessoal não docente constante do protocolo celebrado entre o Município						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho				Total	Obs.
	Existentes		Propostos			
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	4	2	0	0	6	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	19	8	0	0	27	
						35

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (AGRUPAMENTO)	25	10	0	0	35	35
-------------------------------------------	----	----	---	---	----	----

#### MAPA DE RESUMO

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	126	76	0	0	202	202
-----------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

## MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA / 2018

Artigo 29º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Cargo / Carreira / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Descrição de Funções, Atribuições e Competências Regulamento Interno	Obs.
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente</b>			
Secretária	Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município.	Artigo 11º	
<b>Gabinete Jurídico - GJ</b>			
Técnico Superior	Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição das políticas do município, elabora pareceres e informação sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudências, doutrina e outra informação necessárias ao serviço em que está integrado; acompanhamento de processos judiciais.	Artigo 13º	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC</b>			
Técnico Superior	Apoiar e coordenar as operações de socorro às populações atingidas por efeitos de catástrofes ou calamidades públicas. Promover e	Artigo 12º	
Assistente Operacional	acompanhar com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas, caminhos florestais e linhas de água; Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município.		
<b>Gabinete de Informática - GI</b>			
Técnico Superior	Funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação,	Artigo 14º	
Técnico Informática	bem como propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.		
<b>UNIDADE ORGÂNICA</b>			
<b>Divisão Financeira e Administração Geral - DFAG</b>			
Chefe de Divisão	Constante no artº 4º do decreto-Lei nº 93/2004 de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.	Artigo 8º	

<b>SUBUNIDADES ORGÂNICAS</b>			
<b>Património, Aprovisionamento e Contabilidade</b>			
Técnico Superior	Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respetivas revisões e alterações; organizar os processos inerentes à execução do orçamento elaborando relatórios periódicos; organizar os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais. Executar tarefas administrativas adstritas à subunidade orgânica respeitante.	Artigo 10º - 1.1	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
<b>Taxas e Licenças e Execuções Fiscais</b>			
Coordenador Técnico	Liquidação e arrecadação de impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos municipais; cobrança e arrecadação de receitas provenientes de taxas, licenças ou outras.	Artigo 10º - 1.2	
Assistente Técnico			
<b>Tesouraria</b>			
Técnico Superior	Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa; efetuar todos os movimentos de liquidação de despesas e cobranças de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	Artigo 10º - 1.3	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
<b>Recursos Humanos, Expediente e Arquivo</b>			
Técnico Superior	Elaborar informações sobre aplicação da legislação necessárias à organização e recursos humanos, normas e regulamentos internos; promover ações respeitantes a mobilidade geral, gestão de pessoal, formação profissional, recrutamento. Processar o expediente; organização e gestão do arquivo municipal. Executar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da subunidade orgânica.	Artigo 10º - 1.4	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			
<b>Educação, Cultura, Turismo e Ação Social</b>			
Técnico Superior	Coordenar e desenvolver os procedimentos de índole educacional, cultural, desportiva e social; desenvolver o sistema de educação e ensino, dotando a rede educativa de melhores condições quer a nível pedagógico, quer a nível físico; elaborar estudos para diagnóstico e conhecimento das carências sociais; organizar e promover a divulgação e preservação do património cultural concelhio.	Artigo 10º - 1.5	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			

<b>Pessoal Não Docente (Protocolo - Agrupamento de Escolas)</b>			
Técnico Superior	Desenvolver projetos educativos da escola; exercer funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação, entre e durante as atividades letivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo; cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência.	Artigo 10º - 1.5	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			
<b>UNIDADE ORGÂNICA</b>			
<b>Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente - DPOA</b>			
Chefe de Divisão	Constante no artº 4º do decreto-Lei nº 93/2004 de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.	Artigo 9º	
<b>SUBUNIDADES ORGÂNICAS</b>			
<b>Planeamento e Gestão Urbana</b>			
Técnico Superior	técnico sobre processos de viabilidade de construção, conceção e realização de projetos de obras. parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública; promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás; fiscalização municipal; organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas; assegurar a manutenção, renovação e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios e de outros equipamentos de idêntica natureza, sob jurisdição do Município.	Artigo 10º - 2.1	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			
Fiscal Municipal			
<b>Obras, Oficinas e Parque Automóvel</b>			
Técnico Superior	Assegurar, organizar e executar os processos relativos a obras municipais a executar por empreitadas de acordo com as opções do plano. Executar os trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras subunidades orgânicas; conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal; formalizar processos de candidatura de projetos municipais a fundos comunitários.	Artigo 10º - 2.2	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			
Fiscal Municipal			
<b>Serviços, Urbanos e Ambiente</b>			
Técnico Superior	Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento do Município; colaborar nos estudos destinados a promover a drenagem de águas residuais domésticas, industriais, pluviais, tratamento e destino final, proceder à execução de pequenas ampliações e correções à rede de saneamento básico; assegurar as ligações e fiscalizar as instalações particulares na vertente de água e esgotos.	Artigo 10º - 2.3	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			